



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 07/2026 PRPPG

Processo nº 23087.008662/2026-68

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE NO CONTEXTO ESCOLAR

1. **DAS VAGAS**
2. **DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
3. **DO CURSO**
4. **DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO**
5. **DOS CRITÉRIOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**
6. **DA CLASSIFICAÇÃO**
7. **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES**
8. **DOS RECURSOS**
9. **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
10. **DO REMANEJAMENTO E DA RECLASSIFICAÇÃO**
11. **DA EXCLUSÃO**
12. **DA MATRÍCULA**
13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos(as) para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade a distância, em Educação para a Saúde no Contexto Escolar, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). O curso será ofertado com apoio dos Polos UAB situados nas cidades de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG), Passos (MG), Santa Rita de Caldas (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e Varginha (MG), iniciar-se-á no 2º semestre de 2026 e obedecerá às normas e instruções do presente Edital:

1. DAS VAGAS

- 1.1. O processo seletivo do curso de Educação para a Saúde no Contexto Escolar na modalidade a distância, será aberto única e exclusivamente para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo **25 vagas para CADA polo**, sendo os mesmos: Alterosa (MG), Boa Esperança (MG), Passos (MG), Santa Rita de Caldas (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e Varginha (MG).
- 1.2. O(A) candidato(a) escolherá, no ato da inscrição - dentre os cursos de especialização

ofertados pela UNIFAL-MG, no sistema UAB, ("Educação para a Saúde no Contexto Escolar", "Modelagem Matemática/Estatística na Educação" e "Gestão Pública") **um único** curso e um único polo para apoio em seu ingresso e progresso no curso. O (A) candidato(a) concorrerá **apenas** à vaga do curso e do polo de apoio indicado, salvo manifestação de interesse para as vagas remanescentes. **Não é necessário que o(a) candidato(a) resida na cidade do polo indicado no ato da inscrição.**

1.3. Este edital destina-se exclusivamente à seleção de alunos para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação para a Saúde no Contexto Escolar. Os demais cursos ofertados pela UNIFAL-MG no âmbito do Sistema UAB possuem editais próprios. **O (A) CANDIDATO (A) QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CURSO OU MAIS DE UM POLO SERÁ DESCLASSIFICADO(A).**

1.4. É vedado ao(a) candidato(a) pleitear o seu ingresso na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL MG para outro curso ou modalidade para o qual não tenha se inscrito originalmente, independentemente da pontuação obtida.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O curso destina-se aos portadores de qualquer diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, e que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor da rede pública ou privada de Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, ou Ensino Profissionalizante ou Ensino Superior.

2.1.2. Possuir conhecimento dos recursos básicos de informática.

2.1.3. Dispor de acesso à internet e computador para acompanhamento do curso.

2.1.4. Possuir disponibilidade para a realização de atividades assíncronas (recomenda-se em torno de duas horas por dia), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso.

2.1.5. O candidato deve ter disponibilidade para participar de atividades online síncronas via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em conformidade com a proposta pedagógica e o planejamento do curso.

3. DO CURSO

3.1. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o cumprimento de créditos e a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. O curso será ministrado na modalidade a distância com atividades virtuais, síncronas e assíncronas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso, conforme planejamento prévio.

3.2. O curso será inteiramente online e mediado por meio das tecnologias digitais de ensino, não sendo necessárias a realização de atividades no Polo.

3.3. As atividades *online* síncronas serão agendadas previamente de acordo com a proposta pedagógica do curso.

3.4. Os(As) alunos(as) podem utilizar as dependências do polo presencial ao qual se ver vinculado e os *campi* da UNIFAL-MG, em conformidade com as normas de funcionamento destes espaços.

3.5. Os(As) alunos(as) serão atendidos remotamente pelos mediadores pedagógicos no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

3.6. Além das disciplinas previstas no Projeto Pedagógico, o(a) discente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de um(a) professor(a), conforme normas específicas. A apresentação e defesa do TCC serão feitas na modalidade remota conforme o planejamento do curso.

3.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deste Edital é conveniado à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e sua manutenção se dará em função dos recursos disponibilizados e repassados pela UAB, conforme disposto no edital 25/2023. Em uma eventual interrupção desse financiamento, a UNIFAL-MG não assume a responsabilidade financeira pela continuidade do curso.

4. DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

- 4.1. A inscrição para o processo de seleção no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Saúde no Contexto Escolar**, modalidade a distância, poderá ser realizada no período e link apresentado no Quadro II – Cronograma do Processo Seletivo .
- 4.2. Documentos necessários para a inscrição:
- 4.2.1. Formulário eletrônico de inscrição disponível no sistema de inscrições da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE) através do link: <https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar> devidamente preenchido pelo(a) candidato(a).
- 4.2.2. Formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e instruído com as cópias dos documentos comprobatórios previstos no item 5.2 e no Quadro I – Critérios para Avaliação Acadêmico-Profissional.
- 4.3. **Pagamento da taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais) obrigatoriamente via PIX, direcionado à FACEPE.**
- 4.4. **Não haverá reembolso da taxa de inscrição, exceto no caso de não oferta do curso.**
- 4.5. A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento via PIX, chave educacao-saude@facepevirtual.org.br, conforme orientações contidas da página da FACEPE <https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar>, correspondente ao valor estipulado no item 4.3 (taxa de inscrição).
- 4.6. As inscrições serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) através do endereço eletrônico: <https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar>.
- 4.7. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e *upload* do Formulário do Anexo I e dos documentos comprobatórios exigidos. Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações e/ou correções.
- 4.8. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. A inscrição implica o reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e nas retificações publicadas na página <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.
- 4.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por outro meio que não o aqui mencionado.
- 4.11. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar se preenche os requisitos do presente edital.
- 4.12. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

5. DOS CRITÉRIOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo consistirá em uma Avaliação Acadêmico-Profissional – situação na data de inscrição – de acordo com critérios (COMPROVADOS) especificados no Quadro I (5.2) que se seguem.

5.2. Quadro I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

A. Formação Universitária (serão contados apenas os cursos reconhecidos pelo MEC)			
Críticos	Especificidades	Pontuação	Documentos comprobatórios aceitos

A.1 Formação	Na área (Pedagogia e licenciaturas)	() 15	Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso
	Área correlata (Grande área da saúde)	() 09	
	Demais áreas	() 05	
B. Vinculação com o serviço público (serão contados apenas os vínculos ativos na data de inscrição)			
B.1. Servidor municipal do ensino fundamental	Professor efetivo da rede pública Municipal	() 10	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Municipal	() 06	
B.2. Servidor Estadual do Ensino Fundamental	Professor efetivo da rede pública Estadual	() 08	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Estadual	() 05	
B.3. Servidor Municipal ou Estadual do Ensino Médio	Professor efetivo da rede pública Municipal ou Estadual	() 05	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Municipal ou Estadual	() 04	
B.4. Servidor Federal do Ensino Médio	Professor efetivo da rede pública Federal (CEFET ou IF)	() 04	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Federal (CEFET ou IF)	() 03	
B.5. Profissional da rede Privada de Ensino Fundamental	Professor efetivo ou contratado da rede privada	() 03	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
B.6. Profissional da rede Privada de Ensino Médio	Professor efetivo ou contratado da rede privada	() 02	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Total		

5.3. O(A) candidato(a) não poderá pontuar mais de uma vez em cada critério.

5.4. Serão aceitos apenas os documentos comprobatórios constantes na última coluna do Quadro I “Documentos comprobatórios aceitos”.

5.5. **QUADRO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

Atividade	Local	Data
Inscrições	https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar	De 23/07/2026 até 24/08/2026, às 12h
Resultado preliminar	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar	31/08/2026

Recursos	Em e-mail endereçado a: recursos.editaluab2026@unifal-mg.edu.br contendo no assunto do e-mail “nome do candidato – recurso” e no corpo do texto os motivos apontados para o recurso.	das 07 às 20h do dia 01/09/2026
Resultados dos recursos	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar	03/09/2026
Resultado final	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-saude-no-contexto-escolar	04/09/2026
Envio de documentos para matrícula	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php	De 09/09/2026 até as 23h59h do dia 25/09/2026
Início previsto das aulas	Em link a ser enviado	Outubro de 2026

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção, na modalidade a distância, será feita em ordem decrescente do total dos pontos obtidos na Avaliação Acadêmica e Profissional, até o limite de vagas fixado para cada polo, conforme item 1.1. Os candidatos não classificados de acordo com o número de vagas para cada polo ficarão na condição de excedente e poderão ser convocados em chamada futura no caso de desistência de alunos(as) aprovados(as).

6.2. Em caso de empate na pontuação de candidatos(as), o desempate será feito pelos critérios a seguir, sucessivamente:

6.2.1. Maior tempo de graduação.

6.2.2. Maior tempo de docência.

6.2.3. Maior pontuação na formação (critério A.1 do Quadro I, item 5.2).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

7.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo na modalidade a distância, será feita pela internet no endereço: <<https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>>, conforme Quadro II (item 5.5 - Cronograma do Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, que poderá ser interposto por meio do e-mail: recursos.editaluab2026@unifal-mg.edu.br

8.1.1. O recurso poderá ser interposto conforme Quadro II (item 5.5 - Cronograma do Processo Seletivo).

8.1.2. O(A) candidato(a), no recurso, deverá indicar no campo assunto do e-mail seu nome completo e a palavra recurso e no corpo do e-mail, de forma objetiva e clara, o item e as razões de sua discordância.

8.1.3. A não apresentação das razões implicará no indeferimento automático do recurso.

8.2. As datas dos resultados e os prazos para recursos constam no Quadro II (item 5.5 - Cronograma do Processo Seletivo).

8.3. Não serão aceitos recursos verbais ou por qualquer outro meio que não o aqui especificado.

8.4. Encerrada a fase recursal administrativa prevista neste Edital, será publicado o Resultado Final definitivo. Não caberá recurso contra o novo Resultado Final.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo na modalidade a Distância, será feita pela Internet nos endereços: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e <https://facepevirtual.org.br/facepe/pos-graduacao/> conforme Quadro II (item 5.5 - Cronograma do Processo Seletivo).

10. DO REMANEJAMENTO E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de vagas ociosas ou não preenchidas, caberá à coordenação do curso informar aos candidatos excedentes tal ocorrência.

10.2. Havendo vagas ociosas ou não preenchidas em algum polo previsto neste edital, poderá o(a) candidato(a) excedente de outro polo manifestar seu aceite no preenchimento da vaga.

10.3. As vagas mencionadas no item 10.2 serão preenchidas segundo a lista de classificação geral das notas dos excedentes, considerando todos os polos.

11. DA EXCLUSÃO

11.1. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que utilizar, em qualquer época, mesmo após a matrícula, documentos e/ou informações falsas e/ou outros meios considerados ilícitos.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Finalizado o processo de seleção e devidamente publicados seus resultados, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para preenchimento imediato de vaga, nos termos deste edital, deverá efetuar a matrícula, conforme Quadro II – Cronograma do Processo Seletivo, através do e-mail recebido que o direcionará ao sistema de inscrições: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao>, devendo ser anexados os seguintes documentos, de forma legível:

12.1.1. Histórico Escolar de Graduação;

12.1.2. Carteira de Identidade (expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil);

12.1.3. Atestado de regularidade do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

12.1.4. Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

12.1.5. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

12.1.6. Certidão de Reservista (se do sexo masculino e entre 18 e 45 anos);

12.1.7. Requerimento de Matrícula.

12.2. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido e/ou não apresentar a documentação exigida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UNIFAL-MG, inclusive as publicações através do site: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

13.2. A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere, será efetivada pela mesma forma de publicação do presente edital.

13.3. Eventuais dúvidas acerca desse edital podem ser verificadas por meio do e-mail seuab.unifal@unifal-mg.edu.br.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Prof. Dr. Luiz Felipe Leomil Coelho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 23/07/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839411** e o código CRC **B4F038B6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU _____

Nome completo: _____

CPF: _____ E-mail: _____

POLO (indicar apenas um)

☐ Alterosa (MG)	☐ Santa Rita de Caldas (MG)
☐ Boa Esperança (MG)	☐ São Sebastião do Paraíso (MG)
☐ Passos (MG)	☐ Varginha (MG)

MARQUE A PONTUAÇÃO COMPROVADA E ANEXE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM UM ÚNICO DOCUMENTO NO FORMATO PDF

A. Formação Universitária (serão contados apenas os cursos reconhecidos pelo MEC)			
Critérios	Especificidades	Pontuação	Documentos comprobatórios aceitos
A.1 Formação	Na área (Pedagogia e licenciaturas)	() 15	Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso
	Área correlata (Grande área da saúde)	() 09	
	Demais áreas	() 05	
B. Vinculação com o serviço público (serão contados apenas os vínculos ativos na data de inscrição)			
B.1. Servidor municipal do ensino fundamental	Professor efetivo da rede pública Municipal	() 10	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Municipal	() 06	

B.2. Servidor Estadual do Ensino Fundamental	Professor efetivo da rede pública Estadual	() 08	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Estadual	() 05	
B.3. Servidor Municipal ou Estadual do Ensino Médio	Professor efetivo da rede pública Municipal ou Estadual	() 05	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Municipal ou Estadual	() 04	
B.4. Servidor Federal do Ensino Médio	Professor efetivo da rede pública Federal (CEFET ou IF)	() 04	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Professor contratado da rede pública Federal (CEFET ou IF)	() 03	
B.5. Profissional da rede Privada de Ensino Fundamental	Professor efetivo ou contratado da rede privada	() 03	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
B.6. Profissional da rede Privada de Ensino Médio	Professor efetivo ou contratado da rede privada	() 02	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
	Total		

Referência: Processo nº 23087.008662/2026-68

SEI nº 1839411